

TÁXI

:: REVISTA DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO TÁXI - FPT ::
:: MEMBRO DA CONFEDERAÇÃO EUROPEIA DO TÁXI - CET ::

58

A FORÇA DO SECTOR DO TÁXI EM NOVA MANIFESTAÇÃO

OE 2014 - GOVERNO RECUA NO PEC





SISTEMA MULTIFROTA

A Cooptáxis dispõe de um centro de operações com tecnologia de última geração.



A Cooptáxis conta com uma sólida infraestrutura informática do sistema de gestão da prestigiada empresa, líder mundial - A Taxitronic.

A Cooptáxis está preparada para gerir frotas em qualquer lugar do território nacional com

cobertura GPS e GPRS. O GPS, sistema que funciona via satélite proporciona a localização dos veículos e o GPRS permite a transmissão dos dados.

O conhecimento adquirido pela Cooptáxis em gestão de centrais, permite oferecer as soluções que o empresário procura e de que necessita; por isso, coloca no mercado programas de gestão, totalmente modulares, criados e pensados, para fornecer a centrais ou a agrupamentos de empresários de táxis, um sistema de gestão de frotas e despacho de serviços, com soluções concretas, adequadas ao seu concelho e sem perda da sua identidade, fazendo com que num curto espaço de tempo o investimento efetuado se torne rentável.



Carlos Ramos

A FORÇA DA NOSSA RAZÃO

Novo fôlego na luta comum da FPT e da Antral, uma vez que o que está em causa é tão grave que exige um trabalho comum. A manifestação de 26 de Novembro mostra a necessidade de maior coesão do Sector. E a luta pelos nossos direitos faz-se com a força da nossa razão!

O recuo do Governo quanto ao aumento incomportável do PEC (75%!) é sinal de que a manifestação pública dos justos anseios dos profissionais e industriais do Sector são um caminho que devemos manter, para que as medidas a tomar, no combate à crise, sejam de salvaguarda dos nossos direitos e não de agravamento dos nossos males.

A força da nossa razão, o diálogo construtivo com as entidades oficiais e a manifestação dos profissionais e empresários do táxi foram ouvidos por quem tem poder para não agravar a difícil situação do sector.

O Instituto Nacional de Estatística confirmou o crescimento do PIB e a saída de Portugal da recessão técnica. Sabemos bem o que custa aos trabalhadores do táxi, todos os dias, participar no sacrifício de tentar empurrar a economia para níveis saudáveis e manter os critérios de convergência que tanto condicionam o País.

Debaixo do poder da *Troika* e sob a influência de uma austeridade que averbou uma involução na vida dos portugueses, registamos que o Sector do Táxi, como os cidadãos em geral, tem perdido direitos que a legislação já consignava há quase 40 anos...

Devemos travar esta marcha para a pobreza. É nossa obrigação, enquanto Federação que pugna pelos direitos dos profissionais e empresários do táxi, exigir respostas às questões que atempada e justamente apresentámos nos mais diversos pólos do Poder.

Não podem ficar sem eco os anseios do Sector, nomeadamente diante do impasse no transporte de doentes não urgentes. Queremos um Regulamento em que participemos e que defina critérios coerentes e justos nesta matéria. A livre concorrência só sobreviverá se a protegermos dos atentados que lhe vão desferindo.

Esperamos mais de um Governo que promete estar atento aos cidadãos e à retoma da vida económica portuguesa. Queremos mais trabalho e menos falências provocadas pelas medidas de austeridade que esquecem a subsistência dos cidadãos em prol da sanidade dos números da macro-economia, "para inglês ver".

Exigimos que o Governo passe das palavras à acção e que os direitos deste Sector de trabalhadores portugueses sejam resguardados de outros ataques. Para que a retoma seja, enfim, uma realidade, há que incrementar o emprego e a formação profissional, atendendo às pessoas e não só aos números.

O Ano Novo afigura-se complexo, exigindo mais diálogo e maior mobilização para a luta por uma maior sensibilidade por parte do Governo à situação crítica do Sector.

ÍNDICE

- 04** ACTUALIDADE
- 09** FEDERAÇÃO
- 10** DESTAQUE
- 13** NOTÍCIAS
- 24** POSTAL
- 25** OPINIÃO
- 27** FORMAÇÃO
- 28** SEGUROS
- 30** AGENDA/BOAS FESTAS

FICHA TÉCNICA

DIRECTOR Carlos Ramos **PROPRIEDADE** Federação Portuguesa do Táxi - FPT **NIF** 503404730 **REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO** Estrada de Paço do Lumiar, Lt, R-2, Loja A 1600-543 Lisboa **TELF** 217 112 870 **FAX** 217 112 879 **E-MAIL** sede@fptaxi.pt **DELEGAÇÕES FPT: NORTE** Rua Júlio Lourenço Pinto, 124, 4150-004 Porto **TELF** 223 722 900 **FAX** 223 722 899 **E-MAIL** del.norte@fptaxi.pt **CENTRO** Av. Fernão Magalhães, 481, 1º A, 3000-177 Coimbra **TELF** 239 840 057 / 912 282 060 **FAX** 239 840 059 **E-MAIL** del.centro@fptaxi.pt **SUL** Rua Coronel António Santos Fonseca, Ed. Batalha, Lt.23, R/C Dto., 8000-257 Faro **TELF** 289 878 102 **FAX** 289 878 104 **E-MAIL** del.sul@fptaxi.pt **NÚCLEO DE PORTIMÃO** Urbanização Vista Mar e Serra, Lote 24 1º Esq, 8500-783 Portimão **TELF** 961 939 083 **E-MAIL** dnucc.portimao@fptaxi.pt **EDITOR** Rafael Vicente **FOTOGRAFIA** Rafael Vicente **PAGINAÇÃO E GRAFISMO** Altodesign, Design Gráfico e Webdesign, lda **TELF** 218 035 747 / 912812834 **E-MAIL** geral@altodesign.pt **COLABORADORES** Isabel Patrício, António Pedro, Fernando Carneiro, Carlos Lima, Patrícia Jacobetty **IMPRESSÃO** Associação dos Deficientes das Forças Armadas **TIRAGEM** 4000 exemplares **EMPRESA JORNALÍSTICA** 219182 **REGISTO DE TÍTULO** 1191183 **DEPÓSITO LEGAL** 92177/95

GOVERNO RECUA NO PAGAMENTO ESPECIAL POR CONTA



Depois das manifestações no dia 26 de Novembro, em que os táxis fizeram sentir um enorme buzirão e levaram o seu protesto anti-PEC à Assembleia da República, o Governo recuou na decisão de subir para os 1.750,00 euros como o Executivo propunha na reforma do IRC, em Orçamento do Estado de 2014. O Pagamento Especial por Conta das empresas vai manter-se nos mil euros, depois de o Governo ter sido obrigado a recuar, por pressão da oposição e das forças sociais. O aumento previsto foi muito contestado pelas empresas, nomeadamente pelos industriais e profissionais do sector do Táxi.

A Federação Portuguesa do Táxi e a Antral contestaram pronta e veementemente o aumento que, segundo o relatório da Comissão de reforma, era uma forma de contrabalançar à criação de um regime simplificado, uma vez que as empresas que a ele adiram ficam dispensadas do pagamento especial por conta.

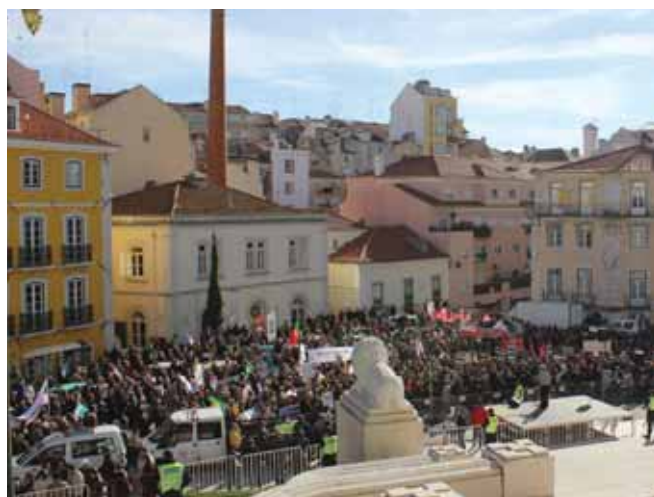
O Governo recuou e, assim, a regra mantém-se tal como está no actual código: o montante do Pagamento Especial por Conta é igual a 1% do volume de negócios relativo ao período de tributação anterior, com o limite mínimo de mil euros. Quando superior, é igual a este limite

acrescido de 20 % da parte excedente, com o limite máximo de 70 mil euros. A FPT congratula-se com esta “pequena vitória” e com “o movimento criado à volta desta questão e não desiste de continuar a luta pela extinção do PEC”, que define como “taxa injusta e ilegal sobre o Sector”.

A Federação salienta que “a força da nossa razão, o diálogo construtivo com as entidades oficiais e a manifestação dos profissionais e empresários do táxi foram ouvidos por quem tem poder para não agravar mais ainda a difícil situação do sector.”

EM FRENTE À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MANIFESTAÇÃO NACIONAL DO SECTOR DO TÁXI



A Federação Portuguesa do Táxi e a Antral escolheram a frase, “QUE O GOVERNO NÃO PEC MAIS!” para encabeçar um comunicado à imprensa a convocar o sector para a manifestação nacional que se realizou no dia 26 de Novembro, em frente ao Parlamento, em Lisboa.

A Antral e a FPT convocaram todos os seus associados para um protesto nacional contra o agravamento fiscal de 50% previsto no Orçamento do Estado para 2014.

A concentração efectuou-se na Avenida Infante D. Henrique, junto do Campo das Cebolas, na capital.

O desfile, em marcha lenta, dos táxis seguiu pela Praça do Comércio, Avenida Ribeira das Naus, Avenida 24 de Julho, Avenida D. Carlos, terminou em frente à Assembleia da República, local onde os manifestantes permaneceram em conjunto com outras forças em protesto, durante a votação da proposta do Governo para o OE2014.

Os carros dos taxistas buzinaaram na passagem frente ao Ministério das Finanças num sinal de contestação contra as medidas do Governo.

Na frente dos primeiros táxis, os dirigentes da FPT e Antral transportavam uma enorme faixa com a inscrição "Trabalho, sim! Falências, não!"

Foram vários os argumentos para este protesto conjunto Antral-FPT. Estava previsto que o Orçamento do Estado para 2014, agravasse substancialmente o pagamento especial por conta, que seria fixado em 1.750,00 euros, o que corresponderia a um aumento de 75%. Entretanto, a CPPME (Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas) decidiu convocar todos os empresários para, num ato de luto e protesto, chumbar o OE para 2014, no dia em que a Assembleia da República ia votar a proposta do Governo.

A FPT e a Antral sempre contestaram o PEC e não podiam deixar de apoiar esta iniciativa da CPPME, como referiu o presidente da Federação, Carlos Ramos.

"Na verdade, não podemos deixar de manifestar o nosso mais profundo repúdio pela aplicação de uma medida que se traduz

num verdadeiro imposto e que contribui, sem dúvida alguma, para levar, de vez, esta indústria à ruína total", afirmou.

"Como é que as micro empresas de táxi, muitas das quais facturam, anualmente, menos de 15.000 euros, podem ser obrigadas a um pagamento especial por conta de 1.750,00 euros?", questionavam as associações no comunicado.

E acrescentavam que até 2013, o valor pago a título de Pagamento Especial por Conta era dedutível no IRC, o que deixava de ser possível com a aprovação do Orçamento para 2014.

"Não podemos deixar de contestar esta obrigação fiscal, que excede a capacidade contributiva do sector", afirmaram, na convocação dos associados para a manifestação.

Além do PEC, havia outras medidas no OE que, directa ou indirectamente, afectam o sector, como o agravamento da contribuição do serviço rodoviário, que se traduz no aumento do preço dos combustíveis e, ainda, os cortes na Saúde que não deixarão de dificultar e, até, impedir o acesso do sector ao transporte de utentes do SNS.

"Fomos firmes e determinados na defesa dos nossos legítimos interesses", sublinharam os dirigentes.

FISCALIDADE EM RODA LIVRE

VEÍCULOS DE TRABALHO PASSAM À CATEGORIA DE TURISMO

IUC AGRAVADO PARA VEÍCULOS A GASÓLEO EM 2014

A Autoridade Tributária – AT publicou a Circular n.º 30152/2013, no passado dia 16 de Outubro, sobre "o direito à dedução do IVA, em viaturas ligeiras de mercadorias" que vem agravar ainda mais a situação de muitas micro e pequenas empresas.

Segundo a CPPME, em comunicado divulgado em 24 de Outubro, "esta 'maravilha interpretativa' da Lei (CIVA) feita à medida, Art.º 21.º - 1 - exclui-se, todavia, do direito à dedução o imposto contido nas despesas relativas à aquisição, fabrico ou importação, à locação, à utilização, à transformação e reparação de viaturas de turismo, de barcos de recreio, helicópteros, aviões, motos e motocicletas". A CPPME, Confederação na qual a FPT é filiada, referiu que é considerada "viatura de turismo, por não se destinar unicamente ao transporte de mercadorias, qualquer viatura ligeira que possua mais de três lugares, com inclusão do condutor (...) ainda que o tipo de veículo inscrito no certificado de matrícula seja de Mercadorias".

Com esta nova medida, os furgões e viaturas de caixa aberta com mais de três lugares, muito utilizados nas actividades económicas, particularmente nas subsidiárias da construção, passam a ser de turismo.

Por outro lado, o Governo propôs, no OE para 2014, o agravamento do Imposto Único de Circulação – IUC. A taxa adicional em sede de IUC pode chegar aos 68,85 euros, variando consoante a idade do veículo e a cilindrada.

A CPPME, "perante a sanha persecutória tributária em curso, aos contribuintes, por parte do Governo", considerou "descarada falácia afirmar pretensos apoios às empresas". A instituição salientou que "em vez de estímulos à economia nacional, o Governo, todos os dias, desfere profundas machadadas, retirando condições de sustentabilidade às micro, pequenas e médias empresas".



A CPPME apelou aos deputados que, na Assembleia da República, têm a responsabilidade de votar o Orçamento de Estado para 2014, para que "estejam à altura do momento histórico que vivemos e não permitam que seja aprovado um Orçamento que inevitavelmente, contribuiria para destruir o que ainda resta do tecido empresarial Português".

INCIDÊNCIA DO OE 2014 E ALTERAÇÃO CÓDIGO IRC NO SECTOR TÁXI

Excepto no que respeita à fiscalidade incidente sobre os combustíveis, as alterações fiscais significativas incidentes sobre o sector táxi centram-se na fiscalidade dos resultados e no apuramento da respectiva matéria colectável.

Embora sejam relevantes, em matéria de fiscalidade automóvel, as alterações ao IUC e às tributações autónomas de viaturas, estes agravamentos fiscais não afectam o sector táxi, na medida em que as viaturas táxi estão afectas a serviços de transporte público e, portanto, isentas destas tributações. São no entanto afectadas as situações em que a sociedade possua viaturas ligeiras não táxi, caso em que estas serão abrangidas pela tributação autónoma e pelos agravamentos do IUC.

1 – Fiscalidade sobre os combustíveis: A contribuição de serviço rodoviário é agravada para 91€/1.000 litros de gasóleo, ou seja, um agravamento de 1,88€/1000 litros ou 0,2 cêntimos de euro por litro. Para uma viatura com um consumo anual de cerca de 5.000 litros de gasóleo isto corresponde a um agravamento de custos de cerca de € 10 por ano, não se revestindo de significado especial.

2 – Fiscalidade sobre os lucros: Já em matéria de fiscalidade sobre os lucros, as potenciais incidências das alterações são significativas, nomeadamente através de:

A) Regime geral: Agravamento do valor mínimo do pagamento especial por conta, em 75%, para € 1.750,00, ao nível do código do IRC. Na prática, tendo em conta que o equilíbrio de exploração na cidade de Lisboa é alcançado, para uma viatura com 2 turnos, com uma receita bruta (excluindo IVA) de cerca de € 25.000,00 por ano, resulta um agravamento das condições de exploração em 3,5%, ou seja, a necessidade de aumentar o valor dos serviços em 3,5%. Note-se que embora este valor mínimo possa ser anulado por efeito da ocorrência de prejuízos, na prática apenas uma percentagem ínfima de empresas recorre a essa possibilidade.

B) Introdução de um regime simplificado de apuramento da matéria colectável Regime possível para as empresas com volume de negócios inferior a € 200.000 / ano e activos inferiores a € 500.000 (condições cumulativas). Este regime define coeficientes de conversão do volume de negócios em matéria colectável, sobre a qual incide, posteriormente, o IRC (ou o IRS, embora neste caso o método de determinação não seja tão claro).

Os coeficientes de conversão são os seguintes: a) 0,04 das vendas de mercadorias e produtos, bem como das prestações de serviços efectuadas no âmbito de actividades hoteleiras e similares, restauração e bebidas; b) 0,75 dos rendimentos das actividades profissionais constantes da tabela a que se refere o artigo 151.º do Código do IRS; c) 0,10 dos restantes rendimentos de prestações de serviços e subsídios destinados à exploração (deverá ser aqui considerado o sector táxi); d) 0,95 dos rendimentos provenientes de contratos que tenham por objecto a cessão ou utilização temporária da propriedade intelectual ou industrial ou a prestação de informações respeitantes a uma experiência adquirida no sector industrial, comercial ou científico, dos outros rendimentos de capitais, do resultado positivo de rendimentos prediais, do saldo positivo das mais e menos-valias e dos restantes incrementos patrimoniais (relevante para o sector táxi, nomeadamente quando ocorra transmis-



são onerosa de licença ou viatura, caso em que 95% das mais valias serão consideradas como rendimento colectável); e) 1,00 do valor de aquisição dos incrementos patrimoniais obtidos a título gratuito. A matéria colectável será, assim, a soma dos diferentes tipos de rendimento, após afectados pelos referidos coeficientes.

A matéria colectável assim determinada será, no mínimo de: $60\% \times \text{SMN} \times 14 \text{ meses} = 60\% \times € 485,00 \times 14 \text{ meses} = € 4.074,00$, o que implicará um imposto a pagar de: $23\% \times € 4.074,00 = € 937,02$ a que provavelmente poderão acrescer as derramas que vierem a ser fixadas pelas respectivas CM.

Note-se que neste regime simplificado os custos registados na actividade são irrelevantes, excepto no que respeita a eventuais menos-valias ou decréscimos patrimoniais (quando existam mais-valias ou acréscimos patrimoniais).

Resulta deste regime que:

a) Em condições normais os industriais com um só táxi tenderão a ficar em situação semelhante à actual (proveitos até 43.478 Euros, correspondendo ao pagamento de IRC no montante de € 1.000,00).

No entanto, quando ocorram custos significativos, como sejam amortização de viaturas ou reparações, custos de financiamento, ou, em alternativa, proveitos extraordinários, por exemplo mais-valias ou cedência de licenças, poderão ser penalizados.

Tal situação pode ocorrer no exercício em que se troca uma viatura, na medida em que se verifica um acréscimo de custos – amortização e juros, que não é possível deduzir e, em simultâneo, se regista uma mais-valia da venda da viatura, que conta em 95% do valor para apurar a matéria colectável.

b) Nas mesmas condições normais, os industriais com volume de proveitos entre 43.478 Euros e 76.087 Euros verão piorar a sua situação, face ao quadro actual, na medida em que se verifica um acréscimo do imposto, que ainda assim permanecerá inferior ao novo valor do PEC.

c) Já os industriais com proveitos acima de 76.087 Euros (provavelmente mais de 3 viaturas) não terão interesse em integrar-se no regime simplificado.

Note-se que, em qualquer caso, o volume de negócios é apurado com exclusão do IVA e corresponde ao valor das facturas emitidas e



comunicadas à administração fiscal nos termos do Código do IVA e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto.

C) Obrigações acessórias e declarativas Não se detectaram alterações significativas ou variações entre os dois regimes, para o nível de dimensão dominante no sector táxi.

D) Tributação Autónoma.

Apresenta-se em seguida o quadro de incidência da tributação autónoma, relativo aos dois regimes, para as situações com provável relevância no sector:

REGIME GERAL	REGIME SIMPLIFICADO
1 - As despesas não documentadas são tributadas autonomamente, à taxa de 50%, sem prejuízo da sua não consideração como gastos	Igual, mas 2ª parte é irrelevante
3 - São tributados autonomamente os encargos efetuados ou suportados por sujeitos passivos que não beneficiem de isenções subjetivas e que exerçam, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, relacionados com viaturas ligeiras de passageiros, motos ou motocicletas, excluindo os veículos movidos exclusivamente a energia elétrica, às seguintes taxas: a) 15% no caso de viaturas com um custo de aquisição inferior a € 20 000; b) 27,5% no caso de viaturas com um custo de aquisição igual ou superior a € 20 000, e inferior a € 35 000; c) 35% no caso de viaturas com um custo de aquisição igual ou superior a € 35 000. (NÃO APLICÁVEL ÀS VIATURAS SERVIÇO TÁXI)	Igual mas não aplicável às viaturas de serviço táxi
5 - Consideram-se encargos relacionados com viaturas ligeiras de passageiros, motos e motocicletas, nomeadamente, depreciações, rendas ou alugueres, seguros, manutenção e conservação, combustíveis e impostos incidentes sobre a sua posse ou utilização.	
7 - São tributados autonomamente à taxa de 10% os encargos dedutíveis relativos a despesas de representação, considerando-se como tal, nomeadamente, as despesas suportadas com refeições, refeições, viagens, passeios e espetáculos oferecidos no País ou no estrangeiro a clientes ou fornecedores ou ainda a quaisquer outras pessoas ou entidades.	NÃO APLICÁVEL
9 - São ainda tributados autonomamente, à taxa de 5%, os encargos dedutíveis relativos a ajudas de custo e à compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador, ao serviço da entidade patronal, não faturados a clientes, escriturados a qualquer título, exceto na parte em que haja lugar a tributação em sede de IRS na esfera do respetivo beneficiário, bem como os encargos não dedutíveis nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 45.º suportados pelos sujeitos passivos que apresentem prejuízo fiscal no período de tributação a que os mesmos respeitam.	NÃO APLICÁVEL

Este conjunto de normas aplicáveis em IRC são-no, também, em princípio, em IRS (para empresários em nome individual). Alerta-se, no entanto, para o facto de que o OGE não ser muito claro nas alterações que introduz ao IRS, centrando-se no tratamento das sociedades de profissionais.

3 – Valores inscritos no orçamento aplicáveis ao sector Contrariamente ao costume os dados disponíveis não permitem a análise desagregada da actividade prevista do IMT, pelo que não é possível identificar financiamento para projectos eventualmente disponível.

PEC NO ORÇAMENTO DE ESTADO 2014

MAIS UM SAQUE ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - COMUNICADO DA CPPME

Em amostragem solicitada pela Confederação Portuguesa das Micro Pequenas Médias Empresas – CPPME, a dezenas de gabinetes de contabilidade, concluiu-se que das MPE que representam cerca de 98% do universo empresarial português, apenas cerca de 18% consegue efectuar o reembolso do PEC – Pagamento Especial por Conta entregue à AT.

Com o aumento proposto no Orçamento de Estado para 2014, em que o valor mínimo a pagar de PEC passa de 1.000,00 euros para 1.750,00 euros o Governo saca às micro e pequenas empresas mais umas centenas de milhões de euros. Em contra partida a proposta de baixar o IRC de 25% para 23% não atingirá a generalidade das deficitárias MPE que se verão, por via do aumento do PEC, obrigadas a pagar muito acima dos 23%. Acresce que a anunciada redução da taxa de IRC, com potencial incidência limitada às grandes empresas, só pode ser entendida como zelosa preocupação com franjas de um universo empresarial que, segundo dados do INE de 2011, paga, efectivamente, em média, 11% de IRC.

É facto que uma micro ou pequena empresa que não obtenha resultados positivos paga PEC/IRC no valor mínimo de 1.750,00 euros, dependendo o total a pagar, do VAN – Volume Anual de Negócios, conforme se exemplifica em seguida: O PEC tem como limite máximo de pagamento o valor de 70.000,00€, e de Pagamento mínimo obrigatório (Taxa mínima) de 1.750,00 euros, com ou sem resultado positivo de exercício, sendo a sua forma de cálculo a seguinte: “Ao resultado apurado de 1% do VAN deduz-se os 1.750,00 euros do pagamento mínimo, aplicando-se à diferença a percentagem de 20%, ao valor obtido acresce o valor do pagamento mínimo. Apurando-se assim o valor de PEC a pagar”.

$$PEC = [(1\% \times VAN - \text{Taxa mínima}) \times 20\%] + \text{Taxa mínima}$$

Se uma MPE obtiver resultado positivo cujo IRC a pagar seja inferior ao PEC, fica sujeita a este e não ao IRC.

Numa avaliação efectuada pela CPPME conclui-se que, em geral, uma micro empresa que tenha dois trabalhadores, se ti-



ver um VAN inferior a 150.000,00 euros, só poderá ter resultado de exercício positivo de pequena monta ou negativo. Segundo dados da AT – Autoridade Tributária, 63% das micro empresas portuguesas têm VAN inferior ao valor referido, mas no OE 2014 ficam todas sujeitas ao pagamento do PEC estabelecido.

Para melhor se compreender o saque que é efectuado, segue-se um exemplo: Uma micro empresa com 175.000,00 euros de VAN que obtenha um exercício com resultado positivo líquido de 4.000,00 euros.

$$PEC = [(1\% \times 175000,00 - 1750,00) \times 20\%] + 1750,00 = (1750 - 1750) \times 0,20 + 1750 = 1750,00 \text{ euros}$$

$$IRC = 4000,00 \text{ euros} \times 0,23 = 920,00 \text{ euros}$$

$$PEC/Resultado líquido = 1750,00 \text{ euros} / 4000,00 \text{ euros} = \text{taxa aplicada} = 0,4375 = 43,75\%$$

Nota: Com a aplicação do PEC e da Taxa mínima proposta no OE 2014, paga 1750,00 euros, mais 830,00 euros do que o IRC, ou seja é aplicada uma taxa de IRC de 43,75%. Neste exemplo, vão sacar mais 750,00 euros do que em 2013.

É também de registar que, para além do

atrás referido, existem outros aumentos da carga fiscal para as MPE, nomeadamente na Tributação Autónoma de IRC e IUC das viaturas de trabalho.

Porque na linha desta proposta de OE se pode concluir que o governo entende inadiável e urgente o golpe de misericórdia, para as micro e pequenas empresas. Cabe perguntar: qual é a economia que deseja incentivar com a dita baixa do IRC?

O Governo acena com um Regime Simplificado, cujos critérios de aplicação ninguém conhece.

A CPPME alerta todas as micro e pequenas empresas para mais esta medida muito gravosa, a que os comentadores de economia ao serviço dos media, por interesses alheios ao País e ao seu Povo, não fazem referência e reafirma que não existirá uma verdadeira reforma do IRC se o PEC não for eliminado! Por tudo isto, a CPPME exige a extinção do PEC e a criação do Regime Simplificado de Tributação, com taxas diferenciadas, de acordo com coeficientes técnico/científicos a apurar e a publicar por cada ramo de actividade.

23 de Outubro de 2013
O Executivo da CPPME

FPT RECEBE ESPAÇO JUNTO À SEDE

CM LISBOA REALIZA CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DE IMÓVEIS

No dia 12 de Dezembro, no Edifício dos Paços do Concelho de Lisboa, teve lugar a cerimónia de entrega das chaves da Loja do Bairro, depois da assinatura do Auto de Cedência e Aceitação realizado no dia 4 de Dezembro, no edifício da autarquia lisboeta, no Campo Grande. A cerimónia foi presidida pelo presidente da CM Lisboa, António Costa.

Com a assinatura do Auto de Cedência e Aceitação, a Federação Portuguesa do Táxi firmou o acordo para tomar posse do espaço que foi sorteado em concurso realizado pela autarquia.

A Federação vai contar ainda com apoio financeiro da CM Lisboa para a realização de obras de adaptação do espaço para os fins destinados pela FPT.

A Federação vai utilizar aquele imóvel ali instalar o seu centro de medicina.

O resultado do Primeiro Sorteio para atribuição dos espaços não habitacionais do Programa Loja no Bairro, decorreu no dia 10 de Setembro de 2013, para as bolsas de Microempresas e Empreendedorismo e de Actividades Comerciais, contando com a presença da vereadora Helena Roseta. Foram sorteados os 38 espaços a concurso,

sendo identificado o candidato sorteado e respectivos suplentes.

O Programa Loja no Bairro é um programa do Município de Lisboa com o objectivo de apoiar soluções que estimulem a economia local com o apoio a empresários e a empreendedores; incentivar a actividade económica disponibilizando e rentabilizando espaços municipais; fomentar a diversidade e revitalizar a oferta de espaços para desenvolvimento de actividades nos bairros municipais; e promover o empreendedorismo e a criação de emprego.

O SITE DA FPT ESTÁ DIFERENTE

A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO TÁXI JÁ REMODELOU E DISPONIBILIZOU, NO DIA 13 DE DEZEMBRO, O SEU SITE - WWW.FPTAXI.PT

A reformulação do espaço da FPT na net planeada e executada com o objectivo de melhorar aquela plataforma de comunicação com os associados, um "elo de primordial importância entre a FPT e os seus associados", indo ao encontro das decisões da Federação, aquando da Tomada de Posse dos seus novos Órgãos Sociais e no campo da informação actualizada do Sector, nomeadamente, a de carácter administrativo, legislativo e formativo. Carlos Ramos, presidente da FPT, anunciou, durante a Assembleia-Geral realizada em 1 de Junho, em Lisboa, as mudanças de que o site iria beneficiar.

A renovação seguiu-se à consolidação editorial da Revista Táxi, evidenciando a "importância crescente que a comunicação interna e externa tem assumido para a Federação".

"O contacto com a massa associativa é fulcral, ainda mais nesta fase difícil que a nossa sociedade atravessa", referiu Carlos Ramos, que lembrou o Programa de Acção dos Órgãos Sociais em que se afirma que "a FPT, continuará a privilegiar, a par de outros, a informação aos seus associados, sempre que haja urgência nisso, também através de mensagens por telemóvel (sms), podendo, num curto espaço de tempo, dar as melhores orientações e prevenir algumas situações, com efeito imediato".

O site está graficamente mais atractivo e os seus conteúdos passam por documentos relevantes sobre o sector, legislação, e notícias de actualização permanente. A carteira de benefícios e vantagens que a Federação oferece aos associados é outra mais-valia do site.

Estão a ser trabalhadas pela Federação outras formas de interacção com os associados, desenvolvendo o interface virtual com áreas como a Formação e a publicidade dos empresários do sector.

Como afirmou Carlos Ramos aquando do primeiro anúncio sobre o site renovado, "será um bom primeiro contacto com futuros novos associados, que também possibilita a colocação de pequenos anún-



cios em condições vantajosas para as suas empresas, pretendendo-se que seja alargado à publicidade das entidades parceiras, numa nova perspectiva de negócio para a Federação.

"Na actualidade, saber o que informar, quando comunicar e como anunciar, é um ponto forte para uma instituição como a Federação", assume o presidente, que estima que o site tenha um elevado número de visitantes.

ALTERAÇÕES AO CÓDIGO DA ESTRADA I

NOVO REGULAMENTO DA HABILITAÇÃO LEGAL PARA CONDUZIR



O Decreto-Lei n.º 138/2012, de 5 de Julho, introduz diversas alterações ao Código da Estrada e aprova o novo Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir (RHLC), transpondo parcialmente para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/126/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro, relativa à carta de condução.

Este diploma visa harmonizar os prazos de validade, os requisitos de aptidão física, mental e psicológica, quando exigida, de candidatos e condutores e os requisitos para obtenção dos títulos de condução emitidos pelos diversos Estados membros da União Europeia e do espaço económico europeu. Trata-se de um instrumento indispensável ao desenvolvimento da política comum de transportes, de forma a melhorar a segurança rodoviária e facilitar a circulação de pessoas que fixam residência num Estado membro diferente do emissor do título de condução.

O decreto-lei também procede à simplificação dos procedimentos administrativos para obtenção dos títulos de condução e respectivos exames e elimina a licença de aprendizagem.

Para um maior rigor na avaliação da aptidão física e mental serão revistos os requisitos mínimos de aptidão física e mental dos condutores, tornando-se mais exigentes e são também definidos os conteúdos programá-

ticos das provas que constituem o exame de condução, além de se reverem as características dos veículos licenciados para a realização de exames de condução.

Além de diversas alterações ao Código da Estrada, o Decreto-Lei n.º 138/2012 também aprovou o novo Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir, com novas regras que entraram em vigor em 2 de Novembro de 2012 e que vigorarão a partir de 2 de Janeiro de 2013:

- **Novo modelo de carta de condução comunitária:** inclui as novas categorias, a partir de 2 de Janeiro de 2013 - foi também introduzida a obrigatoriedade de troca de título de condução estrangeiro, emitido sem prazo de validade, no prazo de dois anos após fixação de residência em território nacional.

- **Novas categorias de carta de condução:** a partir de 2 de Janeiro de 2013, é introduzida a categoria AM (ciclomotores), em substituição da actual licença de condução de ciclomotor, o que vai uniformizar estes títulos de condução em todo o espaço europeu e permitir o seu reconhecimento mútuo, sendo que até agora apenas existiam títulos nacionais de cada Estado, sem valor além-fronteiras; é introduzida uma nova categoria de motociclos, a A2, que permite conduzir motociclos de potência máxima de 35kw e que pode ser obtida a partir dos 18 anos;

a idade para obtenção directa da categoria A, para condução de motociclos de grande cilindrada, passa para os 24 anos, podendo contudo esta categoria ser obtida a partir dos 20 anos pelos titulares de carta de condução da categoria A2, com pelo menos 2 anos de experiência.

- **Harmonização de prazos de validade:** é aplicável apenas a novos condutores, a partir de 2 de Janeiro de 2013 – os prazos de validade para os títulos de condução foram encurtados, conforme imposto pela Directiva, iniciando-se para quem tirar a carta pela primeira vez aos 30 anos para as categorias AM, A1, A2, A, B1, B e BE (ciclomotores, motociclos e ligeiros) e aos 25 anos para as restantes categorias. As cartas de condução para estes novos condutores passam a ter uma validade administrativa que não pode exceder os 15 anos para as categorias AM, A1, A2, A, B1, B e BE (ciclomotores, motociclos e ligeiros) e os 5 anos para as restantes categorias; Os prazos de revalidação são fixados em 10 anos para as categorias AM, A1, A2, A, B1, B e BE (ciclomotores, motociclos e ligeiros) até aos 60 anos do seu titular. A partir daí são encurtados, primeiro para 5 anos e depois para 2 anos, a partir dos 70 anos do titular, sendo os prazos de revalidação sempre de 5 anos para as restantes categorias. Os novos prazos de validade só são aplicáveis às cartas emitidas pela primeira vez após 2 de Janeiro de 2013, mantendo-se as cartas emitidas antes daquela data válidas pelo período delas constante, com excepção das cartas de condução das categorias A1, A, B1, B e BE (motociclos e ligeiros) cujo prazo de validade continua a situar-se nas datas em que os seus titulares perfaçam 50 ou 60 anos, independentemente do prazo inscrito na carta de condução.

- **Novas idades de revalidação da carta de condução:** são aplicáveis apenas aos condutores que obtêm a carta pela primeira vez após 2 de Janeiro de 2013:

- Aos 30, 40, 50, 60, 65 e 70 anos do condutor e depois de 2 em 2 anos, para as categorias AM, A1, A2, A, B1, B e BE (ciclomotores, motociclos, automóveis ligeiros e automóveis ligeiros com reboque);
- Aos 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 65 e 70

anos do condutor e depois de 2 em 2 anos, para as categorias C1, C1E, C e CE (automóveis pesados de mercadorias) e condutores das categorias B e BE com averbamento do Grupo 2 (que exerçam a condução de ambulâncias, veículos de bombeiros, de transporte de doentes, transporte escolar e de automóveis ligeiros de passageiros de aluguer); - Aos 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55 e 60 anos do condutor, para as categorias D1, D1E, D e DE (automóveis pesados de passageiros), dado que os 65 anos são a idade limite para estas categorias.

- **Passam a existir dois tipos de revalidação:** Revalidação administrativa, aos 30 e aos 40 anos do titular das categorias AM, A1, A2, A, B1, B e BE (ciclomotores, motocicletas e ligeiros) e aos 25 anos dos titulares das restantes categorias; Mantém-se a revalidação obrigatoriamente precedida de exame médico e de exame psicológico (quando exigido) - já definida pelo anterior Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir - a partir dos 50 anos para os titulares das categorias AM, A1, A2, A, B1, B e BE (ciclomotores, motocicletas e ligeiros) e a partir dos 25 anos para os titulares das restantes categorias, sendo neste caso a avaliação psicológica obrigatória na obtenção da categoria e posteriormente na revalidação aos 50 anos do condutor e em todas as revalidações posteriores.

- **Avaliação médica e psicológica:** (desde 2 de Novembro de 2012): A avaliação da aptidão física e mental (avaliação médica) dos candidatos e condutores do Grupo 2

passa a ser realizada por qualquer médico no exercício da sua profissão, deixando de ser efectuada na Delegação de Saúde da área de residência. Em caso de recurso do resultado de "Inapto", obtido em avaliação feita por médico no exercício da sua profissão, a avaliação é realizada por junta médica. A avaliação psicológica a candidatos e condutores do Grupo 1 (quando exigida) e do Grupo 2 é realizada por qualquer psicólogo no exercício da sua profissão. Continua a ser realizada pelo IMT, ou por entidade designada para o efeito e reconhecida pela Ordem dos Psicólogos, a avaliação psicológica: Determinada ao abrigo dos números 1 e 5 do artigo 129.º do Código da Estrada; De candidatos a condutor que tenham sido titulares de carta de condução cassada; No caso de recurso interposto por examinando considerado "Inapto" em avaliação psicológica; De condutores do grupo 1 e 2 mandados submeter a avaliação psicológica pela autoridade de saúde.

Pertencem ao Grupo 1 os candidatos ou condutores de veículos das categorias AM, A1, A2, A, B1, B e BE (motociclos e ligeiros), de ciclomotores e de tractores agrícolas (as categorias AM e A2 são introduzidas a partir de 2 de Janeiro de 2013).

Pertencem ao Grupo 2 os candidatos ou condutores de veículos das categorias C1, C1E, C, CE, D1, D1E, D e DE (pesados de mercadorias e de passageiros), bem como os condutores das categorias B e BE (ligeiros e ligeiros com reboque) que exerçam a condução de ambulâncias, veículos de bombeiros, de transporte de doentes, transporte escolar e de automóveis ligei-

ros de passageiros de aluguer.

O Despacho Conjunto do presidente do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., e do diretor-geral da Saúde, de 2 de Novembro de 2012, aprova os modelos e conteúdos do Relatório de Avaliação Física e Mental, Atestado Médico, Relatório da Avaliação Psicológica e Certificado de Avaliação Psicológica: Relatório de Avaliação Física e Mental (substitui o Mod. 921 INCM); Atestado Médico (substitui o Mod. 922 INCM); Relatório da Avaliação Psicológica; Certificado de Avaliação Psicológica - A comprovação da condição de psicólogo, no Certificado de Avaliação Psicológica, requer a aposição da vinheta do psicólogo avaliador.

A partir de 2 de Janeiro de 2013 são revistos os requisitos mínimos de aptidão física e mental dos condutores, tornando-se mais exigentes no que respeita às condições de visão, à diabetes e à epilepsia.

PROVA TEÓRICA

Desde de 2 de Novembro de 2012, passou a existir uma prova teórica com 40 questões para os candidatos que pretendam obter as categorias A ou A1 (motociclos) e B ou B1 (ligeiros) com base numa única prova teórica. Esta prova passa a ser constituída por 40 questões, sendo 30 sobre disposições comuns relativas a todas as categorias de veículos e 10 sobre disposições específicas da categoria A e A1 (motociclos). Esta prova tem a duração de 40 minutos e o candidato aprova se responder acertadamente a pelo menos 36 questões (a partir de 2 de Janeiro de 2013, esta prova aplicar-se-á também à obtenção da nova categoria A2).



A prova teórica para obtenção unicamente da categoria B (ligeiros) mantém as 30 questões; A prova teórica para obtenção unicamente das categorias A e A1 (motociclos) por titulares da carta de categoria B (ligeiros) mantém as 10 questões.

A prova teórica (para qualquer categoria) passa a ter a validade de 1 ano.

A partir de 2 de Janeiro de 2013, passa a ser aplicável a prova teórica com 40 questões para os candidatos que pretendam obter a nova categoria A2 (motociclos com potência máxima de 35kw), sendo 30 sobre disposições comuns relativas a todas as categorias de veículos e 10 sobre disposições específicas de motociclos. Esta prova tem a duração de 40 minutos e o candidato aprova se responder acertadamente a pelo menos 36 questões.

PROVA PRÁTICA

Desde 2 de Novembro de 2012, é reduzido o número de faltas que conduzem à reprovação na prova prática, de 15 para 10.

A partir de 2 de Janeiro de 2013, passa a ser possível a aplicação de um sistema de mo-

nitorização de provas práticas do exame de condução;

É introduzida a condução independente durante a prova prática;

Serão revistas as características dos veículos licenciados para a realização de exames de condução.

TROCA DE TÍTULO DE CONDUÇÃO ESTRANGEIRO

Desde 2 de Novembro de 2012, a troca de alguns títulos de condução estrangeiros por títulos portugueses pode ser condicionada à aprovação do requerente numa prova prática componente do exame de condução se: Não for possível comprovar que o título estrangeiro foi obtido mediante aprovação em exame de condução com grau de exigência idêntico ao previsto na lei portuguesa; Existirem dúvidas justificadas sobre a autenticidade do título cuja troca é requerida.

A partir de 2 de Janeiro de 2013 será também introduzida a obrigatoriedade de troca de título de condução estrangeiro, emitido sem prazo de validade, no prazo

de dois anos após fixação de residência em território nacional.

LICENÇAS DE CONDUÇÃO

Qualquer alteração ou averbamento a efectuar nas licenças de condução de ciclomotores, motociclos de cilindrada não superior a 50 cm³ e de veículos agrícolas será da exclusiva competência do IMT.

As licenças de condução referidas, emitidas por câmaras municipais, mantêm-se em vigor. Devem ser trocadas por novos títulos, a emitir pelo IMT a requerimento dos interessados, no termo da sua validade.

SIMPLIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

É eliminado nos serviços desconcentrados do IMT o arquivo em papel de atestados médicos e da avaliação psicológica, passando a recorrer-se à digitalização destes documentos.

A partir de 2 de Janeiro de 2013, será eliminada a licença de aprendizagem.

Na próxima edição a Revista Táxi apresentará mais alterações no Código da Estrada.

SEDE DA FEDERAÇÃO RENOVADA



As montras da Sede da FPT foram renovadas, depois da intervenção de remodelação dos espaços internos dedicados à formação e a arquivo.

As fachadas da Federação, em Lisboa, receberam a nova logotipia da FPT e ficaram mais coloridas, com destaque para o verde que remete para valores como a ecologia e a liberdade.

Visível e muito alegre, a nova decoração da Sede da Federação em Lisboa vai futuramente ser colocada nas delegações da FPT que funcionam no Porto, em Coimbra e em Faro, não esquecendo o Núcleo de Portimão.

A nova imagem exterior dos espaços da FPT sublinha a capacidade de mobilidade e conforto do táxi e a sua componente amiga do ambiente, evidenciando também o logótipo que a Federação adoptou recentemente, sem nunca substituir o seu primeiro e histórico emblema.



QUALIDADE DO AR EM LISBOA MELHOROU



As medidas adoptadas pela CM Lisboa para melhorar a qualidade do ar estão a resultar, mas é preciso fazer “mais e melhor” e intervir no sector dos táxis e dos autocarros, defendeu, em Setembro, Francisco Ferreira, da Quercus.

O orador no “Encontro sobre a Qualidade do Ar em Lisboa”, que reuniu especialistas na matéria e que decorreu no âmbito da Semana Europeia da Mobilidade, é professor da Universidade Nova de Lisboa e coordena um estudo sobre a qualidade do ar na cidade. Informou que, em 2012, foi registada uma melhoria de 16% na concentração de partículas em suspensão e de 6% de dióxido de azoto.

No encontro estiveram em análise as Zonas de Emissão Reduzida (ZER), que começaram a ser implementadas em Lisboa em 2011 e que proíbem a circulação a veículos anteriores a 1992 nas áreas delimitadas pela Avenida de Ceuta, Eixo Norte-Sul, avenida das Forças

Armadas, Avenida Estados Unidos da América, Baixa e Avenida da Liberdade. Entre a Baixa e a Avenida da Liberdade é proibida a circulação de veículos anteriores a 1996.

As alterações que a câmara introduziu há um ano na rotunda do Marquês de Pombal e na Avenida da Liberdade também foram abordadas como ponto positivo, uma vez que têm por objectivo reduzir o trânsito e a poluição naquele eixo da cidade.

A FPT alerta para o que ainda falta fazer para que a fiscalização possa ter efeitos reais. A falta de homologações junto do IMT de oficinas que adaptem os veículos antigos, e das tabelas de equivalências ao euro 3, originou a suspensão dos efeitos das determinações das ZER sobre os táxis, que se deverá manter enquanto não se cumprir as homologações acima referidas.

CÂMARAS DE VIGILÂNCIA EM SEMÁFOROS

A CM Lisboa já tem autorização para instalar o sistema automático de detecção de matrículas em 11 semáforos da baixa lisboeta, disse no dia 23 de Outubro, Fernando Nunes da Silva, no seu último dia como vereador da Mobilidade.

“A Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd) deu resposta positiva. É um passo muito importante para se poder fazer a vigilância nas Zonas de Emissão Reduzida (ZER)”, afirmou o vereador, em declarações à Lusa.

A instalação de um sistema automático de detecção de matrículas nas ZER servirá para tornar mais eficaz a fiscalização aos veículos sobre o cumprimento do disposto no âmbito das ZER.

As excepções continuam para transportes

públicos e residentes, que podem circular nessas zonas, independentemente da data da matrícula. Também os carros anteriores às datas definidas, mas equipados com dispositivos que permitam respeitar as emissões de gases poluentes podem circular.

Segundo Nunes da Silva, logo que haja disponibilidade financeira será lançado o concurso público para aquisição e montagem do equipamento. Adiantou também que o custo está previsto no orçamento da CM Lisboa e que demora entre dois a três meses a ser instalado em 11 semáforos que controlam as entradas no perímetro da baixa lisboeta. O sistema consegue detectar matrículas anteriores às datas definidas, bem como se os veículos estão ou não equipados com os dispositivos que permi-

tam respeitar as emissões de gases poluentes. Tal como acontece com o sistema dos radares, será enviada uma fotografia dos veículos infractores para a Polícia Municipal, que atuará os proprietários.

A 3.ª fase da ZER poderá, segundo o então vereador, “passar para a norma euro 2 (carros anteriores a 1996) e 3 (carros anteriores a 2000) no eixo Avenida da Liberdade e Baixa e para a norma euro 1 (carros anteriores a 1992) e 2 no restante perímetro e sem excepções”.

Acrescentou ainda que “quatro anos são suficientes para que os taxistas tenham desenvolvido outras soluções”.

Junto da CM Lisboa, a FPT soube que este sistema “difícilmente entrará em vigor no 2014.

SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE



Este ano, a jornada de sensibilização da Semana Europeia da Mobilidade foi subordinada ao tema “Ar limpo – Está nas tuas mãos” e alongou-se por praticamente três semanas, em Lisboa.

O Dia Europeu Sem Carros realizou-se no fim-de-semana de 21 e 22 de Setembro, marcando o final desta edição de 2013 (a 14ª vez que se realiza).

Animação nos Quiosques da Avenida, música, um Rally Paper e um passeio de bicicleta entre Lisboa e Almada, corridas, exposições e colóquios foram algumas das actividades do programa, com o objectivo de despertar consciências em todos quantos vivem, trabalham ou passeiam na cidade para a importância da mobilidade sustentável.

Pela primeira vez, a CM Lisboa organizou estes eventos em parceria com a EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa.

Realizou-se ainda uma conferência sobre Zonas de Emissões Reduzidas e o então vereador Fernando Nunes da Silva confessou que o projecto “teve resultados maiores do que estaria à espera”, lembrando que as alterações na Avenida da Liberdade contribuíram para uma redução de 16 por cento na concentração de emissões poluentes naquela zona, como também foi referido num estudo apresentado por especialistas.

Foram 48 municípios e 59 localidades portuguesas que participam na edição 2013 da Semana Europeia da Mobilidade, segundo a coordenação nacional, a cargo da Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

“A crise financeira é um dos factores que tornou mais desafiante para as cidades participarem numa campanha não financiada, como a Semana Europeia da Mobilidade”, disse a mesma fonte.

À Agência Lusa, a APA notou um “ligeiro decréscimo” no número de municípios portugueses aderentes entre as edições de 2011 e 2012, de 66 para 64, mas um aumento da participação de localidades: de 74 para 78.

POSTOS DE CARREGAMENTO ELÉCTRICO EM PORTUGAL

A Comissão Europeia está a preparar uma directiva para promover a utilização de combustíveis alternativos na Europa, que determina que Portugal deverá ter 123 mil postos de recarregamento para veículos eléctricos.

Bruxelas declara que é urgente baixar as importações de petróleo e reduzir as emissões de gases com efeito estufa, pretendendo avançar para a utilização de combustíveis alternativos menos poluentes.

Na directiva em preparação, a Comissão Europeia considera que deve ser incrementada a construção de infra-estruturas de apoio à mobilidade eléctrica que promovam a compra de veículos com este tipo de alimentação. Ainda em discussão no Parlamento Europeu, o documento prevê que, até 2015, os Estados Membros desenvolvam rapidamente estas infra-estruturas, definindo números mínimos de pontos de recarga: Portugal deverá ter 123 mil postos de recarregamento, dos quais, pelo menos, 12 mil deverão ser de acesso público.

A directiva criará regras e normas comuns para os postos de abastecimento eléctricos e também para os diversos combustíveis alternativos.





OFERTA COMERCIAL EXCLUSIVA PARA TÁXIS UM NOVO FENÓMENO NA PRAÇA!

Para além de estatísticas e evidências são as opiniões e experiências dos nossos associados que comprovam o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela FPT e a RENAULT Portugal.

Sempre a pensar nos interesses da classe, a FPT e a RENAULT Portugal construíram uma oferta comercial exclusiva para os profissionais da actividade Táxi: baixo preço de aquisição, baixos custos de manutenção, espaço (para pessoas e bagagem), conforto, segurança e qualidade são alguns dos elementos que fazem desta oferta criada a pensar em si.

A solução ideal para quem pretende rentabilizar e otimizar a sua actividade.

A aquisição das viaturas pode ser efectuada junto de qualquer Concessionário Aderente, os quais se encontram instruídos para atribuir as condições exclusivas aos profissionais da actividade Táxi.



10.554,31€*

PREÇO CHAVE NA MÃO

CONFIRMAMOS O SEU PEDIDO!

NOVO **DACIA LOGAN** 1.5 dCi 90cv

Centrado no essencial o Dacia Logan oferece conforto a bordo um conjunto de características essenciais adaptadas às necessidades da actividade.

3 ANOS
GARANTIA
ou 100 000km

DACIA
GRUPO RENAULT



* Valor sujeito a IVA à tarifa em vigor. Imagem não contratual. Oferta limitada ao stock existente. Valor calculado com ISV ajustado à atividade de TÁXIS.

TRANSPORTE DE DOENTES

O Gabinete do secretário de Estado Adjunto do ministro da Saúde enviou, em Novembro, um ofício à Federação Portuguesa do Táxi, informando que o relatório remetido pelo Grupo de Trabalho de Revisão do Regulamento de Transporte de Doentes “encontra-se em análise”. A informação foi divulgada à FPT em resposta a seu pedido de ponto da situação aos governantes.

A secretaria de Estado comunicou à Federação que o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) enviou um documento informativo que referia que a FPT e a Antral intervieram naquele Grupo de Trabalho “apenas na situação de entidades consultadas”.

O INEM informava ainda sobre a reunião do Grupo de Trabalho, realizada em 17 de Maio, no Ministério da Saúde, “com o objectivo de ouvir as propostas da Antral e da FPT sobre

o projecto de portaria de RTD [Regulamento de Transporte de Doentes]”. Acrescentava ainda que “a Antral e a FPT elaboraram parecer sobre a proposta, que foi oportunamente analisado pelo Grupo de Trabalho, conforme relatório” por ele remetido.

A FPT aguarda as conclusões da análise dos documentos e espera “uma solução justa e que salvaguarde a actividade de tantos profissionais do sector”.

MSC AUMENTA OFERTA DE CRUZEIROS EM LISBOA E FUNCHAL



Farinho Lopes

Durante a temporada 2013/2014, a MSC Cruzeiros vai trazer a Portugal 74 cruzeiros com possibilidade de embarque ou desembarque (43 em Lisboa e 31 no Funchal).

O número de cruzeiros divulgado representa um aumento de 15% face à temporada homóloga do ano passado.

No total de todas as escalas, estima-se que vão passar mais de 190 mil turistas pelos dois portos nacionais.

Eduardo Cabrita, director-geral da MSC Cruzeiros em Portugal, explica que “a aceitação dos cruzeiros que lançámos no ano passado com saída e chegada a Lisboa foi excelente, tendo contribuído substancialmente para o aumento do número de passageiros em Portugal e por

isso decidimos manter alguns dos itinerários para quem embarca e desembarca em Lisboa e trazer algumas novidades, nomeadamente o MSC Orchestra, navio com capacidade para mais de 3 mil passageiros que estará na Primavera a fazer cruzeiros com saída e chegada a Lisboa e para o mercado madeirense a colocação do MSC Armonia nas Ilhas Canárias”.

Na capital irão passar seis navios da frota da MSC Cruzeiros, fazendo as rotas do Mediterrâneo e do Norte da Europa. No Funchal vão passar oito navios que fazem as rotas das Canárias e do Mediterrâneo.

A FPT congratula-se com o aumento previsto, pois pode traduzir-se em mais negócio de que o sector do táxi tanto necessita.

NOVOS DESCONTOS PARA ASSOCIADOS

Os Hotéis Heritage Lisboa informaram, em Outubro, que vão praticar, durante o ano de 2014, um desconto de 20 por cento sobre o preço de balcão aos associados da Federação Portuguesa do Táxi, ou de 10 por cento sobre qualquer promoção ou preço disponível em www.heritage.pt.

Para auferirem destes descontos, basta que os associados se identifiquem como tal no momento da reserva em qualquer das seguintes unidades: As Janelas Verdes; Heritage Av Liberdade Hotel; Hotel Britania; Hotel Lisboa Plaza e Solar do Castelo.

Para além do desconto, os hotéis Heritage Lisboa oferecem ainda aos associados: pequeno-almoço buffet ou continental no quarto; acesso wireless gratuito nos quartos e zonas públicas; estacionamento automóvel gratuito (sujeito a disponibilidade); Sportv no Heritage Av Liberdade Hotel, Hotel Britania e Hotel Lisboa Plaza; 24 horas de acesso gratuito à Sala Fitness com Jet Pool no Heritage Av Liberdade Hotel e ao Ginásio no Hotel Lisboa Plaza.

Mais informações junto da Sede da FPT ou em qualquer das unidades hoteleiras indicadas.

PROTOCOLO COM A SANTOGAL JUMP - LISBOA

BENEFÍCIOS PARA OS ASSOCIADOS DA FPT

A Federação Portuguesa do Táxi e os seus associados são considerados “clientes preferenciais” Santogal Jump – Lisboa, enquanto clientes frotistas, de acordo com as condições do protocolo assinado entre as instituições, no dia 12 de Novembro, em Lisboa.

A Táxi foi ao encontro do director-geral Luís Furtado e do director comercial Paulo Cabral para conhecer melhor as condições deste protocolo e os benefícios disponibilizados aos associados da FPT.

O objectivo do acordo é “alcançar os mais altos níveis de atendimento e satisfação” para os associados da FPT, no âmbito da marca Skoda, uma das 25 marcas comercializadas pela Santogal Jump - Lisboa.

A Skoda é a marca base deste protocolo. Os modelos Rapid e Octavia são as viaturas que melhor se ajustam à actividade do táxi. A Santogal Jump – Lisboa assume-se como mediadora entre os clientes e a marca, possibilitando uma valiosa agilização em todas as etapas junto do cliente.

Em após venda, a Santogal Jump - Lisboa disponibiliza: serviços de mecânica especializada e reparações de carroceria e pintura; prioridade na marcação/atendimento (máximo 48 horas pelo número 210 430 100); oferta de lavagem simples em todas as intervenções; oferta do serviço de reboque em caso de avaria ou acidente (Portugal Continental) pelo 808 202 204; serviço de apoio ao cliente 24 horas/365 dias pelo mesmo número.

Na contratação do Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica, a Santogal Jump – Lisboa oferece 15% de desconto nas peças de origem e mão-de-obra na execução dos serviços. Nas vendas de peças ao balcão, o desconto é de 10 a 25%, em função da família e código das peças.

O Departamento Comercial da Santogal Jump – Lisboa possibilita ensaios dinâmicos em viaturas Skoda em todos os modelos, inclusive para os cursos de formação da FPT.

Com um só contacto, os associados obtêm informação sobre preços e campanhas para profissionais do táxi, com aconselhamento garantido por um gestor de negó-



cio, na melhor forma de adquirir viaturas com financiamento e condições únicas (aprovações em 24 horas).

“Sabemos que no sector do táxi o tempo é muito importante e por isso mantemos uma boa relação com o fabricante e com os fornecedores, para servir com maior rapidez e grande eficácia os profissionais do táxi”, realça Luís Furtado. “É fulcral incentivar uma relação de continuidade e de longa duração com os nossos clientes, pois temos viaturas mis direccionadas para a actividade do sector”, acrescenta.

Os profissionais vão ao terreno, às praças de táxi, para contactarem com os profissionais e perceberem as suas necessidades e exporem as vantagens da marca.

A Santogal Jump – Lisboa apresenta-se numa perspectiva “o mais completa possível, incentivando a confiança no trabalho da sua equipa, apresentando vantagens, valorizando o tempo e a qualidade do produto”.

“Queremos vender carros mas queremos também receber os associados que já tenham adquiridos viaturas noutros sítios”, acrescenta o director-geral.

A Santogal Jump – Lisboa assegura a avaliação de todo o tipo de usados de uma forma profissional e dá acesso permanente às “melhores oportunidades de negócio”, de acordo com as campanhas em vigor das 25 marcas de automóveis representadas pelo Grupo Santogal.

O Departamento Comercial pode ser contactado através do consultor comercial Rui Silva ou do director comercial Paulo Cabral, pelos números: 210 430 100, 912 268 763 ou 932 551 055.

O Departamento de Após Venda pode ser contactado através do engenheiro Tiago Tavares de Almeida, pelo número 210 430 100 ou 917 816 956.

A Santogal Jump – Lisboa situa-se na Rua Alves Redol, n.º3, em Lisboa.

A FPT TEM UM NOVO REPRESENTANTE NA CM LISBOA

PASSAGEM DE TESTEMUNHO



António Marques novo representante da FPT na CM Lisboa



Américo Azevedo representante cessante

A autarquia lisboeta reúne-se periodicamente para discutir a mobilidade da capital, em sessões nas quais participam todos os sectores dos transportes e seus reguladores e autoridades. Entre as instituições que participam está a Federação Portuguesa do Táxi.

A FPT tem sido, desde há anos, representada pelo associado Américo Azevedo que agora cessa funções e passa o testemunho ao dirigente António Marques, secretário da Mesa da Assembleia Geral da Federação. Numa conversa com a Táxi, ambos explicaram o que fica destes últimos anos de trabalho e o que é esperado futuramente.

“A FPT é um ponto de exclamação no sector”, afirma Américo Azevedo, que salienta a capacidade de participação da Federação neste fórum camarário e o contributo dado para uma “maior abertura entre as associações do sector”, num processo sempre em construção.

“Nas reuniões com a CM Lisboa e com os outros parceiros na gestão dos transportes na capital indicamos casos e representamos os profissionais e empresários do sector do táxi”, explica.

Américo sublinha que o diálogo é a base dos trabalhos e que o representante da FPT “não é apenas uma voz da instituição mas essencialmente a voz dos profissionais e industriais”.

“Levamos para as reuniões informações sobre a possível melhoria de condições de trabalho na cidade e a FPT tem pugnado para que o novo projecto como os WC, por exemplo, seja uma realidade com novidades que aumentem a qualidade dos equipamentos”, exemplifica.

Tem participado assiduamente nas reuniões mensais promovidas pelo Departamento de Mobilidade e de Tráfego da capital e recentemente cessou essas funções, sendo António Marques o representante que a FPT indicou.

António Marques salienta que “temos que construir plataformas de trabalho conjunto e de entendimento em prol do sector”, acrescentando que “fazer o trabalho de casa é importante”. Ao colocar questões sobre o número de lugares numa praça de táxis, o representante deve ir ao local, conhecer bem as necessidades dos passageiros e dos profissionais, para melhor apresentar, sugerir e trabalhar soluções eficazes e rápidas.

O diálogo também passa por estar em permanente contacto com as cooperativas e empresas de táxis, para ouvir as indicações que os seus profissionais trazem da rua, do dia-a-dia de trabalho.

António Marques defende que as novas tecnologias são uma boa base de trabalho, uma vez que as várias empresas e cooperativas de táxi dispõem de meios já muito avançados para ajudar a pormenorizar informações. “Só teremos futuro se soubermos modernizar-nos”, assumem os dois associados, salientando a importância da evolução tecnológica nesta matéria.

O trabalho junto da CM Lisboa é importante e vai muito para além da denúncia de situações irregulares ou de outros problemas de ordem prática. “Também devemos fazer verificações de alterações rodoviárias, por exemplo, dando a conhecer efeitos e alternativas”, sublinha Américo Azevedo.

“A nossa acção passa também por detectar situações anómalas na via pública – rupturas de condutas, vias degradadas, colocação de placas ou sinais de trânsito, limites de mudança de tarifas - pois a informação tem que chegar a quem tem o poder de fazer alterações adequadas”, acrescenta.

Ambos os associados realçam que o que é feito de positivo também deve ser evidenciado, para manter as boas-práticas e os benefícios para profissionais e cidadãos utilizadores de táxi.

“O nosso principal objectivo como representantes da FPT nessas reuniões prende-se com o aumento da qualidade de vida dos cidadãos em geral e dos profissionais do sector em particular”, resumem.

Américo Azevedo remata que “a Federação é uma mais-valia para o sector e, neste caso, para a capital. Será sempre um valor acrescentado e vai crescer no futuro, com o seu empreendedorismo e inovação”.

António Marques não prescinde do aconselhamento do seu antecessor nestas funções e explica que “defender o interesse comum é um dos objectivos da minha participação”.

MILLENNIUM BCP EM PARCERIA COM FPT PROTOCOLO

O Banco Comercial Português, SA, e a FPT celebraram, em 15 de Julho, como a Táxi anunciou, um protocolo para a disponibilização de produtos e serviços financeiros adequados às necessidades dos associados.

A Táxi volta a publicar as linhas gerais deste protocolo e das vantagens de que os associados passam a usufruir. No próximo número, a Revista vai falar com um responsável do Millennium BCP sobre este protocolo e sobre os benefícios para os associados e para a FPT.

“O Protocolo pretende facilitar aos associados da FPT o acesso a soluções que lhes permitam cumprir as alterações legais e fiscais em vigor e dispor ainda de soluções transaccionais (meios de recebimento, pagamento) e seguros em condições preferenciais que integram pacotes comercializados pelo Millennium BCP”, realça Carlos Ramos, presidente da FPT.

Este acordo destina-se aos industriais de táxis membros da FPT ou das associações representadas pela FPT que, para solicitar as condições previstas, devem identificar-se perante uma das sucursais do Millennium BCP, mediante a apresentação de comprovativo da qualidade de associado directo ou membro de uma associação federada na FPT.

De acordo com o protocolo, a FPT e o Millennium BCP colocam à disposição dos associados dois tipos de dispositivos: 1 - TPA simples sem qualquer mensalidade; 2 - TPA com facturação certificada e Saft que responde às exigências da Autoridade Tributária (mensalidade a apresentar brevemente); que responde às exigências da Autoridade Tributária. Nestes dispositivos podem ser usados cartões de crédito e de débito, incluindo o cartão American Express. O Terminal de Pagamento Automático permite a integração com *software* de facturação PINGWIN BO.

O Millennium BCP e a FPT informarão os associados sobre novos produtos e serviços que venha a disponibilizar e de interesse para satisfazer as suas necessidades. Dispõe-se também a: colaborar em acções de divulgação dos produtos e serviços financeiros que são objecto do Protocolo e de quaisquer outros produtos bancários de interesse.

Para solicitar a aplicação deste Protocolo de Cooperação, os interessados deverão dirigir-se à FPT, que emitirá uma declaração para o efeito.

Informações e pormenores podem ser solicitados na Sede da FPT ou nas Delegações.



Dispositivo gratuito



Aparelho para pagamento e facturação certificada

PROTOCOLO COM A CONPLAN

FPT APOSTA NA FORMAÇÃO A DISTÂNCIA



A Federação Portuguesa do Táxi firmou um protocolo com a empresa CONPLAN – Consultores de Planeamento, Lda., no dia 8 de Novembro, em Lisboa.

O protocolo tem como principal objectivo a implementação da Formação a Distância na FPT e a consequente redução de custos com formação, tanto para os associados como para a Federação, com acções formativas de elevada qualidade, maleáveis quanto à gestão do tempo em formação e quanto à redução de custos com deslocações.

Sofia Matos, responsável da empresa na área da Formação, falou com a Táxi e explicou que, “numa época de crise a primeira vantagem é, obviamente, a questão dos custos, que a formação a distância permite reduzir ou mesmo eliminar”, quanto às despesas e aos tempos de deslocação necessários em situação de formação presencial.

A responsável aponta que outra vantagem é que “a gestão do tempo é efectuada pelo formando. Durante o período em que decorre o curso, acede às sessões de formação em qualquer altura, desde que tenha um computador e acesso à internet com banda larga. Pode fazê-lo, por exemplo, nos tempos “mortos” do trabalho”, explica.

Na formação a distância a aprendizagem faz-se ao ritmo individual, enquanto que na formação presencial é o formador quem imprime o ritmo. O formando pode avançar nas sessões, na cadência que entender necessária para aquisição das competências, rever as matérias as vezes que entender, reflectir sobre as mesmas e em qualquer altura colocar questões ao formador que acompanha o curso ou partilhar dúvidas ou opiniões com os colegas do curso. Sobre as eventuais dificuldades ao trabalhar com a plataforma de e-learning STUDIUI, a responsável responde que hoje em dia a utilização das novas tecnologias está muito difundida, pois quem é que não sabe utilizar um telemóvel ou, no caso dos motoristas de táxi, um GPS. Também a prática no envio de e-mails e a utilização das redes sociais como o Facebook são factores de aproximação ao

ambiente da STUDIUI. Esta é de muito simples e fácil utilização: os grafismos e a navegação foram construídos a pensar nos formandos, em criar empatia com eles. E ao entrar na plataforma, para quem tiver dúvidas, está disponível um vídeo que explica como a utilizar, refere a responsável.

Sofia Matos considera “muito importante, na formação a distância, o acompanhamento e o dinamismo impresso pelo formador”, pois este “continua a ser um elemento fundamental no processo de ensino/aprendizagem”.

“Em relação à formação dos motoristas de táxi penso que seria positivo para todos os intervenientes a possibilidade da formação a distância, na formação inicial e contínua”, acrescenta. O Instituto da Mobilidade e Transportes (IMT) poderia fazer um acompanhamento dos resultados da formação através de relatórios, sem necessidade de se deslocar em acções de fiscalização.

OFERTA COMERCIAL EXCLUSIVA PARA TÁXIS
RENAULT FLUENCE

VERSÃO TAXI

1.5 dCi 110 cv FAP EC02 VERSÃO TAXI

14.253 €

PLUS EQUIPAMENTO

1.5 dCi 110 cv FAP EC02 EXCLUSIVE

15.384€

PLUS EQUIPAMENTO & MOTOR

1.6 dCi 130 cv FAP EC02 EXCLUSIVE

16.238€

**ESPAÇO, CONFORTO,
DESIGN, SEGURANÇA...**



*Valor sujeito a IVA à tarifa em vigor, Imagem não contratual, Oferta limitada ao stock existente.
Valor calculado com ISV ajustado à atividade de TÁXIS.



DRIVE THE CHANGE



Para a responsável, faz todo o sentido que seja incluída a possibilidade das entidades formadoras poderem desenvolver cursos de formação inicial e contínua em regime de formação a distância, estando em apreciação e aprovação na Secretaria de Estado a Portaria que vai definir o conteúdo dos cursos e a organização da formação para o sector, de acordo com a nova Lei n.º 6/2013, de 22 de Janeiro, que aprova os regimes jurídicos de acesso e exercício da profissão de motorista de táxi.

Relativamente à formação dos CAM (Certificado de Aptidão para Motorista) existe uma deliberação do IMT, de 7 de Dezembro de 2009, que refere a possibilidade da formação teórica ser a distância, até 20% da carga horária, na formação inicial comum e até 10% na formação inicial acelerada. “Desconheço que critérios estiveram subjacentes a estes limites, mas porque não ser 30, 50, 70 ou até 100% da formação teórica inicial? E porque é que na Formação contínua não está contemplada a possibilidade da Formação a Distância?”, questiona Sofia Matos, afirmando que “os sistemas de formação, especialmente de adultos, devem ser cada vez mais flexíveis e adaptáveis ao estilo de vida de quem está inserido no mundo de trabalho”.

A CONPLAN também desenvolveu o curso Segurança e Saúde no trabalho para Empregador/Trabalhador Designado totalmente a distância, com um exame final presencial, que foi validado pela Autoridade para as Condições do Trabalho.

O Código do Trabalho exige que os empregadores assegurem aos trabalhadores condições de segurança e saúde em todos os aspectos relacionados com o trabalho. E na lei que regulamenta a promoção e prevenção da segurança no trabalho é permitido que nas empresas que empreguem até 9 trabalhadores as actividades de segurança sejam exercidas pelo empregador ou por trabalhador com formação adequada, de acordo com os Artigos 81º e 77º da Lei n.º 102/2009.

Esta formação é importante porque prepara os formandos para exercerem as funções de segurança na empresa. Um acidente causado por uma falha de segurança pode ter elevados custos para a empresa e para os trabalhadores envolvidos.

Esta formação, simultaneamente permite ao empregador proporcionar ao trabalhador o número mínimo anual de horas de formação contínua, de acordo com o Código do Trabalho.

Para além deste curso, a CONPLAN tem cursos na área da actualização de condutores, da higiene e segurança no trabalho que também se enquadram nas exigências da formação laboral anual e que no âmbito do Protocolo com a Federação Portuguesa do Táxi serão incluídos no Plano de Formação para 2014.

A responsável da CONPLAN acrescenta ainda que “a formação a distância pode ser, contrariamente a algumas ideias pré-concebidas, mais exigente do que a formação presencial”. O formando é o principal responsável pela sua aprendizagem e se não se esforçar, se não se envolver, é o maior prejudicado.

A CONPLAN nasceu em 1985 e desenvolve a sua actividade na área das novas tecnologias, produtos multimédia e formação profissional. Concebe e implementa sistemas de avaliação e examinação. Concebeu e implementou o SMEC, Sistema Multimédia de Exames Teóricos de Condução, em funcionamento no Instituto da Mobilidade e Transportes (IMT). Produziu produtos multimédia ligados à formação e avaliação e desenvolveu uma Plataforma de Formação a Distância, a STUDIUI.

Em parceria com a Associação Nacional dos Industriais do Ensino de Condução Automóvel – ANIECA foi desenvolvido um projeto piloto, permitindo que os candidatos a condutores possam fazer parte das aulas teóricas, a distância (16 horas). Este projecto foi autorizado pelo IMT que tem acesso na Plataforma, a um relatório com a informação sobre a avaliação final dos candidatos.

A CONPLAN está certificada em várias áreas de formação pela DGERT e desenvolve cursos nessas áreas.

A FPT congratula-se por ter protocolado com a CONPLAN, disponibilizando assim aos seus associados mais vantagens e benefícios na Federação, numa iniciativa que marca o avanço para as novas tecnologias e para novos métodos de formação.

Na próxima edição a TÁXI vai informar sobre os cursos a realizar (ver pág. 29).





ŠKODA Rapid por apenas €13.330*+ IVA.
O carro certo para quem escolhe
sempre o caminho certo.



*Os valores indicados incluem desconto promocional, despesas de legalização, tratamento do processo, pintura metalizada preta e kit de pneu sobressalente. Sem pintura do tejadilho.

ŠKODA Rapid 1.6TDI 105cv Green Tec TAXI

Se quer o seu táxi com toda a fiabilidade, baixos consumos e a melhor tecnologia em sistemas de segurança, o novo Skoda Rapid oferece-lhe a melhor relação qualidade/preço. Graças ao seu espaço interior e a uma bagageira de 550 Litros, o conforto é uma certeza em todas as viagens. O seu e o de todos os seus futuros clientes.

SANTOGAL JUMP

Rua Alves Redol, 3A, 1000-029 Lisboa
Tel. 210 430 120 • Fax 217 117 217
www.santogal.pt

 **santogal**
O mundo automóvel.

• PINHÃO É A VILA QUE O DOURO FEZ CRESCER NO CORAÇÃO DO ALTO DOURO VINHATEIRO

Pinhão é uma freguesia do concelho de Alijó, Vila Real, com uma população de 648 habitantes (em 2011). Ocupa uma área de cerca de 300 hectares.

A vila situa-se na margem direita do rio Douro, sendo considerada o coração da região demarcada do Alto Douro Vinhateiro e o local onde estão localizadas várias quintas produtoras de vinho generoso.

O topónimo desta freguesia tem origem por aí se encontrar a foz do Rio Pinhão, afluente do Douro. O rio Pinhão nasce na aldeia de Raiz do Monte, na freguesia de Mina de Jales, atravessando, depois Souto Escarão, Pinhão Cel, Balsa, Torre de Pinhão, Parada de Pinhão, Cheires, Vale de Mendiz, São Cristóvão, e desaguando no Pinhão. O caminho-de-ferro foi um dos motores de desenvolvimento de Pinhão, que vê facilitada a comunicação às cidades onde se comercializavam os produtos da região.

A faceta turística da vila tem crescido muito ao longo dos anos, sendo local de paragem obrigatória dos famosos cruzeiros do Douro, oferecendo uma boa oferta de restauração e alojamento, bem



como bares e cafés onde se pode degustar o bom vinho do Porto, ou lojas de artesanato local.

Actualmente, grande parte da população do Pinhão vive do comércio nas áreas de produtos alimentares, vestuário, calçado e hotelaria. Os serviços como empresas vitivinícolas, escolas, bancos, a Junta de Freguesia e o Centro de Saúde, empregam também dezenas de pessoas. A indústria e agricultura integram também o quadro económico da vila.

HISTÓRIA E LOCAIS A VISITAR

Pinhão nasceu inicialmente como pequena localidade ribeirinha, com as casas de pescadores que se dedicavam, para além da pesca, à passagem de pessoas, de animais e de mercadorias para as margens opostas dos rios Douro e Pinhão.

Na antiguidade chegava-se a Pinhão por uma via romana que ligava Sabrosa à margem direita do Rio Pinhão, ou por Murça, passando por Favaios, Vale de Mendiz, Vilarinho de Cotas e Casal de Loivos. Descia-se, então, a encosta até à zona da praia, onde se armazenava tudo o que se destinava ao embarque ou desembarque nos barcos rabelos, no Rio Douro. Mais tarde, essa estrada foi apelidada de "Estrada Real". No séc. XIX, Pinhão tornou-se o Centro Económico Geográfico da Região Demarcada do Vinho do Porto.

Em 1870, Sabrosa e Alijó, ficaram ligados por uma ponte em cantaria existente sobre o rio Pinhão, edificada naqueles que viriam a ser os limites da freguesia mais tarde.

O comboio chegou aqui em 1880 e contribuiu para a rápida expansão do povoado.

A Estação dos Caminhos Ferro (edifício marcante, na Linha do Douro que vai do Porto ao Pocinho), considerada uma das mais bonitas do país, evidencia como o comércio do vinho e dos produtos locais assumiu grande relevância na zona.

Foi a primeira freguesia do distrito de Vila Real a ter telefone, correio permanente, água canalizada e Casa do Povo.

Pinhão foi elevada a freguesia no dia 23 de Setembro de 1933, pelo Decreto de Lei n.º 23.057, tendo sido elevado a vila a 20 de Junho de 1991. A estação dos caminhos-de-ferro do Pinhão, localizada ao quilómetro 118 da Linha do Douro, construída no século XIX, é conhecida pelos seus 24 painéis de azulejos, que ilustram paisagens do Douro e aspectos das vindimas. Em tons de azul, os azulejos são da autoria de J. Oliveira e foram encomendados à fábrica Aleluia, de Aveiro, em 1937, uma fábrica historicamente ligada ao azulejo ferroviário.

A praça de táxis está dimensionada para que as viaturas não impeçam uma boa visualização dos painéis de azulejos do exterior da estação. Nesta zona, podem ser também visitados e admirados pela beleza natural e urbana: a zona ribeirinha, onde o visitante pode observar os navios de cruzeiro que percorrem o Douro; a ponte metálica e as diversas quintas. No cais do Pinhão podem conhecer-se os famosos balseiros transformados em lojas de vinho.

Para norte, através dos cabeços de xisto retalhados pelos socalcos vinhateiros, partem as estradas para Favaios, Alijó e Sabrosa, locais-chave do Douro Vinhateiro.

A paisagem do Pinhão está classificada pela UNESCO como Património Cultural da Humanidade.



Agradecimento de um formando

Viva eu sou Rui ("Ruca Mergulhador") recordam-se? Estive por aí fazer um curso turma 1. Lembram-se sim, penso que estão a chegar lá! Ok, vou facilitar sou Rui Marques (14 na pauta da turma 1). Exacto, sou mesmo eu!

Antes de mais, um grande beijo muito especial para as três princesas do principado da Horta Nova - reino do táxi - grande abraço para os cavaleiros do reino!!!!

Vamos então a isto -quero assim dar os parabéns à Federação Portuguesa Táxi pela forma como me recebeu e pela excelente formação que me foi dada neste curso que tive o privilégio de fazer na Federação. Foi uma honra ter frequentado o vosso curso!

Parabéns pelo vosso desempenho e pela simpatia, um grande obrigado a todos.

O vosso "staff" é, sem dúvida, a vossa mais-valia! Continuem assim!

Ao corpo administrativo, obrigado amigos, foram cinco estrelas, muito em especial as três princesas que foram as que mais acompanharam - obrigado princesas!

Ao corpo de formadores, obrigado pelos conhecimentos transmitidos e por saberem cativar-me. Cinco estrelas! Foi uma grande honra ter sido vosso aluno, obrigado!

À administração e todo restante pessoal de bastidores, obrigado por tudo o que fizeram para me receberem tão bem. Cinco estrelas pelo desempenho!

Obrigado, amigos, pela forma como me receberam. Foi uma honra ter frequentado o vosso curso!

Grande abraço
Rui Marques "Ruca Mergulhador"

AS NOVAS REGRAS DOS CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO CERTO



Com o objectivo de manter postos de trabalho, a 1 de Agosto de 2013, foi aprovado em Conselho de Ministros o Projecto de Lei n.º 168/XII, que pretende estabelecer um novo regime de renovação extraordinária de contratos de trabalho a termo certo, assim como definir o regime e a forma de cálculo da compensação aplicável aos contratos de trabalho abrangidos por essa renovação.

O diploma entrou em vigor no passado dia 8 de Novembro e corresponde à Lei 76/2013. Não se encontram abrangidos por este novo regime os contratos que atingiram a sua duração máxima entre 1 de Julho e 7 de Novembro.

Assim, com a entrada em vigor deste novo diploma legislativo, as empresas têm a possibilidade de efectuar duas renovações extraordinárias dos contratos de trabalho a termo certo que atinjam os respectivos limites máximos de duração até dois anos após a entrada em vigor da lei em questão.

Encontra-se ainda previsto que a duração de cada renovação extraordinária não possa ser inferior a um sexto da duração máxima do contrato de trabalho a termo certo ou da sua duração efectiva, consoante a que for inferior.

No entanto estão consagrados dois limites legais, a saber: 1º A duração total das renovações extraordinárias não pode exceder 12 meses; 2º Este novo regime tem um tecto máximo de duração até ao dia 31 de Dezembro de 2016.

Com efeito, verifica-se que os contratos a termo podem, na prática, com este novo regime, ser renovados por sete vezes durante cinco anos e meio.

Relativamente ao regime e forma de cálculo da compensação devida pela cessação dos contratos de trabalho a termo certo, que tenham sido sujeitos a renovação extraordinária ao abrigo desta lei, o mesmo será efectuado através de um regime transitório que será a quinta alteração ao Código do Trabalho; ou pelo regime geral compensatório previsto no artigo 344.º do Código do Trabalho, consoante o que for aplicável.

Patrícia Jacobetty, jurista,
FPT Faro

ACIDENTE DE VIAÇÃO E AS INDEMNIZAÇÕES

AGIR... DEPRESSA

Os acidentes de viação são um dos grandes problemas das empresas de transporte público de passageiros em veículos ligeiros, isto é, dos táxis.

Na verdade, ainda que o número de dias de imobilização, ou paralisação, da viatura seja diminuto, causa sempre problemas de gestão e assim problemas de resposta às solicitações dos clientes, ou seja, problemas de rentabilidade.

Para minorar todo o conjunto de problemas, relacionados com os acidentes e relativos à indemnização que decorre, nomeadamente, das paralisações e dos dias de paralisação, desde há alguns anos a Federação Portuguesa de Táxi celebrou o denominado “acordo de paralisação” com a Associação Portuguesa de Seguradoras” (entidade representativa de inúmeras companhias de seguros e similares). No entanto, frequentes vezes, existem problemas na solução das questões relacionadas com os acidentes de viação que poderiam ter sido evitados.

Assim, pretendemos com base no acordo de paralisação em vigor deixar pequenas notas de atenção, na esperança de contribuir para uma ainda melhor actuação dos nossos associados perante a ocorrência de um acidente de viação:



Assim:

1. Perante o acidente de viação, deve o associado comunicar, com a maior rapidez possível (no 1º dia útil seguinte), a ocorrência do mesmo, à sua companhia de seguros, para actuação da convenção IDS (Indemnização Directa ao Segurado), mas, também, e importante, até por uma questão de um maior grau de segurança, à (outra) companhia de seguros que se afigure como sendo a responsável (também no primeiro dia útil seguinte);
2. A participação pode ser, nomeadamente, com base na declaração amigável, preenchida da forma o mais completa possível, sem prejuízo de outros elementos importantes;
3. No caso de haver dúvidas acerca da responsabilidade (de quem é a responsabilidade do acidente e assim qual a companhia de seguros responsável) terá de ser o lesado a ordenar a reparação, depois de peritagem realizada (e conforme os valores da peritagem);
4. A oficina pode, em princípio, ser escolhida pelo associado desde que a mesma tenha condições técnicas para realizar o trabalho e o realize de acordo com os valores e prazos aceites aquando da realização de peritagem;
5. Daqui pode decorrer alguma responsabilidade da oficina de reparação no caso de não cumprir os prazos a que a própria se obrigou, pelo que deve também o associado acompanhar a peritagem e certificar-se que a oficina pode efectuar a reparação no prazo a que se obrigou;
6. Os valores de paralisação acordados entre e FPT e a APS, caso a viatura fique paralizada, têm em consideração o período que decorre da ocorrência do acidente (se comunicado no primeiro dia útil seguinte) até ao dia da peritagem (proposta pela companhia), a que acresce o dia de peritagem e o número de dias de reparação (número de dias aceites pela oficina de reparação);
7. Em caso de perda total da viatura, segundo o acordo, o número máximo de dias (é um limite) de indemnização por paralisação será de sessenta dias, contados a partir do momento em que a companhia de seguros assume a responsabilidade;
8. No caso de perda total, os valores indemnizatórios incluem ainda os denominados valores de adaptação que se traduzem em todas as despesas que são realizadas para que a nova viatura fique totalmente apta, e em situação legal regularizada, a exercer a actividade;
9. Quando a viatura opera em dois turnos torna-se necessária a apresentação das folhas de descontos para a segurança social.

Como **última nota**, não podemos deixar de chamar a atenção que perante um acidente de viação o **associado deve agir com a maior rapidez possível e exigível**, procurando que todas as comunicações perante as companhias de seguros e oficina sejam feitas por escrito.

Resta dizer que a FPT estará sempre disponível para apurar e esclarecer todas as situações relacionadas com o assunto sobre o qual agora se escreve.

Votos de Bom Natal e Próspero 2014

*João Cordeiro, Jurista,
FPT Coimbra*



LOCAIS DE FORMAÇÃO - FPT

SEDE - LISBOA

Estrada Paço do Lumiar, Lote R2, Loja A
1600-543 LISBOA
Departamento de Formação
Tânia Amado
Telef. 217 112 870
Fax: 217 112 879
Email: sede@fptaxi.pt

Santarém

Departamento de Formação
Maria João
Telef. 937416295
Email: sede@fptaxi.pt

DELEGAÇÃO CENTRO - COIMBRA

Avenida Fernão Magalhães, nº
481 – 1ªA
3000 – 177 Coimbra
Departamento de Formação
Carmen Gamboa
Telef. 239 840 058
Fax: 239 840 059
Email: del.centro@fptaxi.pt

Guarda

Departamento de Formação
Carmen Gamboa
Telef. 239 840 058
Fax: 239 840 059
Email: del.centro@fptaxi.pt

Alvaiázere

Departamento de Formação
Carmen Gamboa
Telef. 239 840 058
Fax: 239 840 059
Email: del.centro@fptaxi.pt

Viseu

Departamento de Formação
Carmen Gamboa
Telef. 239 840 058
Fax: 239 840 059
Email: del.centro@fptaxi.pt

Covilhã

Departamento de Formação
Carmen Gamboa
Telef. 239 840 058
Fax: 239 840 059
Email: del.centro@fptaxi.pt

DELEGAÇÃO NORTE – PORTO

Rua Júlio Lourenço Pinto, nº 124
4150 – 004 Porto
Departamento de Formação
Elisabete Tavares/Leandro Dias
Telef. 223 722 900
Fax: 223 722 899
Email: del.norte@fptaxi.pt

Vinhais

Departamento de Formação
Elisabete Tavares/Leandro Dias/
Alexandre Martins
Telef. 223 722 900/964 065 287
Fax: 223 722 899
Email: del.norte@fptaxi.pt

DELEGAÇÃO SUL - FARO

Rua Coronel António dos Santos
Fonseca
Edifício Batalha, Lote 23 R/C Dtº
4150 – 004 Porto
Departamento de Formação
Andreia Vieira
Telef. 289 878 102
Fax: 289 878 104
Email: del.sul@fptaxi.pt

Albufeira

Departamento de Formação
Andreia Vieira
Telef. 289 878 102
Fax: 289 878 104
Email: del.sul@fptaxi.pt

Vila Real de Santo António

Departamento de Formação
Dionísio Estevão/Andreia Vieira
Telef. 289 878 102
Fax: 289 878 104
Email: del.sul@fptaxi.pt

NÚCLEO DE PORTIMÃO

Departamento de Formação
José Romão/Maria Matias
Telef. 961 939 083
Email: nuc.portimao@fptaxi.pt





NESTES TEMPOS...

Nestes tempos que vivemos, a redução do mercado tem levado muitas empresas a tudo fazerem para manterem algum nível de vendas que lhes possibilite a sobrevivência.

Por isso todos os dias somos mais ou menos bombardeados com descontos, promoções, produtos do dia, quintas-feiras não sei quê, etc... etc...

Aparentemente é uma alegria para os consumidores... e um alívio para a bolsa.

Na realidade... talvez não seja bem assim...

Antes de mais acabamos a comprar muita coisa que não está na nossa lista de prioridades só porque é barato e em segundo lugar porque muitos produtos em promoção não correspondem ao padrão de qualidade a que estamos habituados e merecemos. Às vezes sucede mesmo não cumprirmos minimamente a função para que foram criados e pela qual os adquirimos ou terem prazos de consumo já muito curtos.

À volta dos táxis existe um vasto e complexo mundo de interesses económicos que não escapa a este quadro e os industriais são diariamente aliciados por propostas mais ou menos aliciantes, quando não mirabolantes ou mesmo suicidas. São as marcas automóveis, os vendedores de peças e consumíveis (linhas brancas e pretas), as empresas de combustíveis, os contabilistas, os agentes de seguros, todos a tentarem garantir um lugarzinho na divisão das receitas do sector. Muitos até só agora é que deram conta que existem táxis... não os queriam nem dados, mas à falta de melhor... e até a crise passar, venham eles.

Com a falta de serviço que há é óbvio que qualquer redução de custos soa a maravilha. No entanto, é nestas alturas que importa manter o discernimento e atentamente verificar a qualidade e a garantia do que adquirimos. Não vá acontecer que ao desembrolhar em vez da lebre prometida encontremos um gatinho, mesmo que felpudinho.

Temos sempre de desconfiar se em vez de um produto barato não estamos a comprar um problema caro.

*Silva Tavares,
jurista*

USUFRIA DOS SEUS DIREITOS
CUMPRINDO OS SEUS DEVERES



MANTENHA A SUA
QUOTA FPT ACTUALIZADA

FORMAÇÃO A DISTÂNCIA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO TÁXI

A Federação Portuguesa do Táxi disponibiliza um conjunto de cursos de Formação a Distância.

Esta formação é o resultado da celebração de um protocolo com a CONPLAN, empresa certificada para a Formação Profissional.

A Formação a Distância é realizada na Plataforma STUDIU, de fácil e simples utilização, que permite aos Formandos:

- Estudar a qualquer hora
- Evitar deslocações porque possibilita que a formação seja realizada em qualquer lugar desde que tenha acesso a um computador e a internet com banda larga
- Frequentar a formação ao seu ritmo de aprendizagem

CURSOS EM DESTAQUE

- Curso de Segurança e Saúde no Trabalho para o Empregador e Trabalhador Designado
- A Velocidade e o Tempo de Reacção
- Prevenção de lesões físicas pelo Motorista de Táxi
- O Motorista de Táxi e o Stresse
- O Estado Físico e Psíquico do Condutor, o álcool e drogas na condução

Para informações sobre os cursos e inscrições contactar a Federação

Estrada Paço do Lumiar, Lote R-2 Loja A - 1600-543 LISBOA
Tel.: 21 711 28 70 Fax: 21 711 28 79 www.fptaxi.pt sede@fptaxi.pt



FPT AGENDA

21 DE SETEMBRO

Dia Europeu Sem Carros

18 DE OUTUBRO

O responsável da Delegação Norte, Carlos Lima, participou no Júri Tripartido dos Exames da Protáxiso.

24 DE NOVEMBRO

FPT e Antral organizam conferência de imprensa para anunciar participação activa nas manifestações agendadas para 26.

26 DE NOVEMBRO

Manifestação contra o PEC e o OE 2014, em Lisboa – Concentração em frente ao Palácio de São Bento . Assembleia da República.

3 DE DEZEMBRO

Celebração do Aniversário da FPT.

7 DE DEZEMBRO

Reunião da Direcção com participação dos Órgãos Sociais da FPT.

14 DE DEZEMBRO

Convívio da FPT de Coimbra.



SEDE

Estrada Paço do Lumiar,
Lote R-2, Loja A
1600-543 LISBOA
Tel.: 21 711 28 70
Fax: 21 711 28 79
sede@fptaxi.pt

DELEGAÇÃO NORTE

Rua Júlio Lourenço Pinto,
N.º 124
4150-004 PORTO
Tel.: 223 722 900
Fax: 223 722 899
del.norte@fptaxi.pt

DELEGAÇÃO CENTRO

Avª Fernão de Magalhães,
N.º 481 – 1º A
3000-177 COIMBRA
Tel.: 239 840 057/8
Fax: 239 840 059
del.centro@fptaxi.pt

DELEGAÇÃO SUL

Rua Coronel António Santos
Fonseca, Lt. 23, R/C Dto.,
8000 Faro
Tel.: 289 878 102
Fax: 289 878 104
del.sul@fptaxi.pt

NÚCLEO DE PORTIMÃO

Urbanização
Vista Mar e Serra,
Lote 24 1º Esq
8500-783 Portimão
Telef. 961 939 083
Email: nuc.portimao@fptaxi.pt

FORMAÇÃO PROFISSIONAL FPT

Os Formadores da FPT estão prontos para se deslocarem à região onde reside ou trabalha para prestarem cursos e para obtenção e renovação do CAP.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL TIPO II E CONTÍNUA

HORÁRIO LABORAL:

- ▶ De 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 horas
- ▶ 1 dia para exame
- ▶ 19 dias em salas de aula teóricas e exercícios práticos
- ▶ 7 dias em contexto real de trabalho/prática simulada
- ▶ Duração: 27 dias úteis

HORÁRIO PÓS-LABORAL:

- ▶ De 2ª a 6ª feira, das 19 às 23 horas
- ▶ Sábado das 9 às 13 e das 14 às 18 horas
- ▶ 1 dia para exame
- ▶ 33 dias em salas de aula teóricas e exerc. práticos
- ▶ 70h em contexto de prática simulada

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- ▶ 2 fotografias tipo passe, a cores e actuais; Cartão de Contribuinte; Carta de Condução; Bilhete de Identidade, Passaporte ou documento de identificação equivalente; Certificado de habilitações (escolaridade obrigatória)(*); Relatório de Exame Psicotécnico relativo à aptidão psicológica para conduzir; Averbamento do Grupo 2 na carta de condução; Declaração de experiência profissional de condução (24 meses) emitido pela identidade patronal; Declaração Segurança Social (24 meses).

FORMAÇÃO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE COLECTIVO DE CRIANÇAS

FORMAÇÃO INICIAL (35h)
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (20h)

HORÁRIO LABORAL:

- ▶ De 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 (5 dias úteis)
- ▶ De 2ª a 6ª feira, das 10 às 12 e das 14 às 17 (9 dias úteis)
- ▶ De 2ª a 6ª feira, uma turma das 12 às 15 e outra das 15.30 às 18.30 (14 dias úteis)

HORÁRIO PÓS-LABORAL:

- ▶ De 2ª a 6ª feira, das 19.00 às 23.00 horas
- ▶ Duração: 9 dias úteis
- ▶ Sábados: 4 sábados, das 9 às 13 e das 14 às 18 horas
- ▶ 1 sexta-feira, das 15.00 às 18.00

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- ▶ 1 fotografia tipo passe, a cores e actual; Cartão de Contribuinte; Carta de Condução (exp. de condução de 2 anos comprovada pela data de habilitação da categoria correspondente); Bilhete de Identidade, Passaporte ou documento de identificação equivalente; Relatório de Exame Psicotécnico relativo à aptidão psicológica para conduzir (veículos automóveis de pesados de passageiros) e atestado médico passado por qualquer médico no exercício da sua actividade; Registo Criminal.

(* 4º ano para os nascidos até 31.12.66; 6º ano para os nascidos entre 01.01.67 e 31.12.80 ;9º ano para os nascidos depois de 31.12.80
Nota: Os cursos de formação profissional obedecem a um número mínimo de formandos por curso

Contactos: Departamento de Formação da FPT || Estrada do Paço do Lumiar, Lote R2 – Loja A, 1600-543 Lisboa,
Telefone: 217 112 870 – Fax: 217 122 879

RENOVAÇÃO CAP!

Seis meses antes de terminar a validade do CAP, é necessário fazer a sua renovação!
Não deixe caducar o CAP. Informe-se nas delegações da FPT ou junto dos delegados.

Proteja o seu negócio!

O seguro automóvel para o seu táxi.

Disponibilizamos-lhe
uma solução automóvel
adaptada à suas reais
necessidades